



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 21 dias do mês de Junho

do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 4^a Vara Cível e respectivo cartório, expedido nos autos de Cumprimento de sentença - Indenização por Danos Morais nº 0025965-65-209.8.26.0194, que põe em perigo a vida de Reuber Luis Bochini move contra Reuber Luis Bochini. Após preenchidas as formalidades legais, passei a proceder penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) assim descrito(s):
Um vaso decorado estilo oriental com aro exterior (anexo 1); uma lâmpada de alumínio, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); uma cristaleira antiga estilo barroco, com duas portas e com cerca de 1,5 m de altura, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); uma mesa de jantar em madeira e vidro medindo 2,40 x 1,00 m apoxeada; trinta, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); uma cadeira estofada, avaliada em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); uma geladeira LG side by side, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais).

Feita a penhora procedi a entrega na forma da Lei a(o) Sr(a) Reuber Luis Bochini na qualidade de deponente, que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que me declarou conhecer. E, para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Gustavo Henrique Martinez
Oficial de Justiça

Luri
Depositário/ Imitido

pág 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 21 dias do mês de Junho

do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 4^a Vara

Cível e respectivo cartório, expedido nos autos de

Cumprimento de sentença - Indemnização por danos morais n°0025965-65.2019-8-26-0114, que limonê Ayavada Borchini Mibrin

move contra Reuber Luis Borchini. Após preenchidas as formalidades legais, passei a proceder

penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) assim descrito(s):

mil reais); 01 buffet (móvel) em madeira de lei, decorado antigo, com 3 gavetas e duas portas, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

uma SmartV Samsung 60 polegadas, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); uma mesa em madeira de lei,

estilo demolidor, medindo aproximadamente 3,50 m x 1,00, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Uma cadeira em madeira de lei, estofada em couro artificial, avaliada em R\$ 2.400,00 (dois mil e quinhentos reais)

Após a penhora procedi a entrega na forma da Lei a(o) Sr(a)

Reuber Luis Borchini

na qualidade de depõente, que recebeu e de tudo bem ciente

ficou, bem como das responsabilidades legais, que me declarou conhecer. E,

para constar, lavrei o presente Auto, que lido e achado conforme, vai

devidamente assinado.

Gustavo Henrique Martinez
Oficial de Justiça

Depositário/ Imitido

pag.2 de 2